



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA SUPRESSIVA E EMENDA MODIFICATIVA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000928/2017
Data: 13/03/2017 Horário: 15:11
Legislativo - EM 28/2017

Processo nº: PLO Nº 35/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE FEZES DE ANIMAIS EM PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Autoria: Vereador Richard Porto de Rosa

EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Fica suprimido o Artigo 3º do PLO Nº 35/2017.

EMENDA MODIFICATIVA

- 1) O Artigo 4º passa a ser Artigo 3º, com a seguinte redação:
“Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada pelo poder Executivo”.
- 2) O Artigo 5º passa a ser Artigo 4º, mantendo a redação.
- 3) O Artigo 7º passa a ser Artigo 5º, mantendo a redação.

JUSTIFICATIVA: As Emendas apresentadas se fazem necessárias para corrigir falhas redacionais.

Ibitinga, em 07 de março de 2017.

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

